



CRATO
Município

DESPACHO N° 3/2026

Tolerância de Ponto no Dia 17 de fevereiro – terça-feira de Carnaval


Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, **na terça-feira de Carnaval, dia 17 de fevereiro de 2026**, pelo que os serviços estarão encerrados.

2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), Divisão de Desenvolvimento Social (DDS) e Divisão de Serviços Técnicos (DST).

Paços do Concelho do Crato, aos 10 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)